

Índice Geral

Nota introdutória27
Abreviaturas28
I PARTE – IRS	
1.º CAPÍTULO – OS SUJEITOS PASSIVOS DE IRS	
1. Caracterização breve do IRS27
2. Os sujeitos passivos de IRS27
2.1. O agregado familiar28
2.2. Sujeitos passivos residentes em território português (continente)29
2.3. Sujeitos passivos residentes em território português (regiões autónomas)30
2.4. Sujeitos passivos não-residentes em território português30
3. As pessoas colectivas e o IRS30
2.º CAPÍTULO – OS RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS EM IRS	
1. Rendimentos do trabalho dependente – Categoria A33
1.1. Incidência objectiva33
1.2. Atenuações da tributação37
1.2.1. Exclusões tributárias37
a) Por delimitação negativa da incidência37
b) Por não excederem os limites legais38
c) Por prestação de contas39
1.2.2. Os benefícios fiscais39
1.3. A determinação do rendimento líquido42
1.3.1. A dedução específica do art.º 25.º42
1.3.2. Contribuições para regimes complementares de segurança social44
1.3.3. Profissões de desgaste rápido: deduções44
1.4. Obrigações declarativas44
2. Rendimentos empresariais e profissionais – Categoria B45
2.1. Incidência objectiva45
2.2. Atenuações da tributação49
2.2.1. Exclusões tributárias49
2.2.2. Diferimento da tributação de rendimentos – casos gerais51
2.2.3. Diferimento da tributação de rendimentos – entrada do património empresarial para a realização do capital de nova sociedade52
2.2.4. Os benefícios fiscais53
2.3. A determinação do rendimento líquido55
2.3.1. O regime simplificado56
a) Condições de acesso e formalismos a observar56
b) Em que consiste57
2.3.2. O regime de contabilidade organizada60

a) Características	60
b) A determinação do rendimento líquido	60
2.3.3. Valor definitivo considerado para efeitos de liquidação de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	64
2.3.4 A aplicação de métodos indirectos na determinação do rendimento líquido	65
a) Pressupostos da aplicação da avaliação indirecta	65
b) Requisitos do recurso à avaliação indirecta	66
c) Elementos de quantificação a utilizar na determinação do rendimento líquido por métodos indirectos	67
2.4. Actos isolados	67
2.5. Rendimentos acessórios	68
2.6. Opção pela tributação segundo as regras da categoria A quando o profissional preste serviços a uma única entidade	68
2.7. Deveres autónomos de natureza declarativa	69
2.8. Deveres autónomos de natureza contabilística	70
2.8.1. No âmbito do regime simplificado	70
2.8.2. No âmbito do regime de contabilidade organizada	71
2.8.3. Aspectos comuns a ambos os regimes	72
2.9. Actividades profissionais	72
3. Rendimentos de capitais – Categorias E	74
3.1. Incidência objectiva	74
3.2. Atenuações da tributação	75
3.2.1. Exclusão tributária	75
3.2.2. Benefícios Fiscais	76
3.2.3. Rendimentos de englobamento facultativo	77
3.3. A determinação do rendimento líquido	78
3.3.1. Presunções	78
a) Presunções de mútuos (emprestimos)	78
b) Presunção de lucros ou de adiamento dos lucros	78
c) Presunção de produção de rendimento	78
d) Presunção de rendimento mínimo	78
3.3.2. Juros contáveis	79
3.3.3. Formulação das regras de incidência	79
3.3.4. O regime da tributação dos lucros distribuídos	80
3.4. Obrigações declarativas	80
4. Rendimentos prediais – Categoria F	81
4.1. Incidência objectiva	81
4.2. Delimitação negativa da incidência e isenções	81
4.3. A determinação do rendimento líquido	81
4.4. Obrigações declarativas	82
5. Incrementos patrimoniais – Categoria G	82
5.1. Incidência objectiva	82
5.1.1. Mais-valias	83

a) Aspecto material do elemento objectivo da incidência	83
b) Aspecto temporal do elemento objectivo da incidência	84
c) Aspecto espacial do elemento objectivo da incidência	84
d) Aspecto quantitativo do elemento objectivo da incidência	85
5.1.2. As indemnizações que visem a reparação de danos não patrimoniais, exceptuadas as fixadas por decisão judicial ou arbitral ou resultantes de transacção, de danos emergentes não comprovados e de lucros cessantes, considerando-se neste último caso como tais apenas as que se destinem a resarcir os benefícios líquidos deixados de obter em consequência da lesão	89
5.1.3. As importâncias atribuídas em virtude da assunção de obrigações de não concorrência	90
5.1.4. Os acréscimos patrimoniais não justificados, determinados nos termos dos art.ºs 87.º, 88.º ou 89.º-A da Lei Geral Tributária. A avaliação indirecta por titularidade ou fruição de “manifestações de fortuna”	91
5.1.5. Os prémios de quaisquer lotarias, rifas e apostas mútuas, totoloto, jogo do loto e bingo, bem como as importâncias ou prémios atribuídos em quaisquer sorteios ou concursos, efectivamente pagos ou postos à disposição, excepto os prémios atribuídos nos jogos “Euromilhões” e “Liga dos Milhões”	94
a) Isenções	94
b) Valor bruto dos prémios	94
c) Eventual dupla tributação por via da tributação das apostas em imposto do selo	95
5.2. Obrigações declarativas	95
6. Pensões – Categoria H	96
6.1. Incidência objectiva	96
6.2. Atenuações da tributação	96
6.2.1. Exclusões tributárias	96
6.2.2. Benefícios fiscais	96
6.3. A determinação do rendimento líquido	97
6.3.1. Determinação do montante sujeito	97
6.3.2. A dedução específica	97
6.4. Obrigações declarativas	99
3.º CAPÍTULO – A DETERMINAÇÃO DA MATÉRIA COLECTÁVEL – ASPECTOS COMUNS	
1. O Englobamento dos rendimentos	101
2. A imputação de rendimentos	101
2.1. Rendimentos em contitularidade	102
2.2. Transparéncia fiscal interna	103
2.3. Transparéncia fiscal internacional	104
3. Valores fixados em moeda diversa da moeda nacional e rendimentos em espécie	104
3.1. Regras de equivalência em moeda nacional de rendimentos ou encargos expressos em moeda diferente	104
3.2. Regras de equivalência em moeda nacional de rendimentos em espécie	105
3.2.1. Regras de equivalência em moeda nacional do valor do uso de habitação fornecida pela entidade patronal	105

3.2.2. Diferença entre a taxa de juro suportada e a taxa de juro para operações idênticas, em empréstimos efectuados pela entidade patronal	105
3.2.3. Acordos de opção, de subscrição, de atribuição ou de recompra sobre bens ou direitos, nomeadamente valores mobiliários	106
a) Acordos de opção	106
b) Acordos de subscrição	106
c) Alienação, liquidação financeira ou renúncia ao exercício, a favor da entidade patronal ou de terceiros de opções, direitos de subscrição ou outros de efeito equivalente	107
d) Acordos de recompra	107
e) Planos de atribuição de valores mobiliários ou direitos equiparados	107
3.2.4. Utilização para uso pessoal de viatura que gere encargos para a empresa	108
3.2.5. Aquisição de viatura da empresa por trabalhador ou membro de órgão social	109
4. O reporte de rendimentos	110
5. O fraccionamento de rendimentos	110
6. A acumulação de rendimentos	111
7. A separação de facto	111
8. A união de facto e a vivência em economia comum	112
9. O regime de dedução de perdas	113
10. A determinação da matéria colectável	114
10.1. Da determinação do rendimento líquido total ao rendimento colectável	114
10.2. Do rendimento colectável à matéria colectável	115
10.3. Da matéria colectável ao rendimento para a determinação das taxas de tributação aplicáveis	115
11. Os abatimentos ao rendimento líquido total	115
11.1. Abatimento regulado no Código	115
11.2. Abatimentos não regulados no Código	116
4.º CAPÍTULO – A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO DE IRS	
1. Declarações de IRS	117
1.1. Os modelos declarativos e sua finalidade	117
1.2. Prazos, locais, meios e forma de entrega das declarações de IRS	118
1.3. A declaração anual de informação contabilística e fiscal a apresentar por titulares de rendimentos da categoria B	120
1.4. A declaração do modelo 10	121
2. As taxas gerais de IRS para 2005	121
2.1. Continente	121
2.2. Madeira	122
2.3. Açores	122
3. Taxas especiais	122
3.1. Taxas especiais previstas no art.º 72º do Código	122
3.2. Taxa especial aplicável aos praticantes desportivos	122
4. Tributações Autónomas	123
4.1. Despesas confidenciais ou não documentadas	123
4.2. Despesas pagas a residentes em regimes fiscais privilegiados	123

4.3. Despesas de representação	123
4.4. Encargos com ajudas de custo e compensação pela deslocação em viatura própria em serviço da entidade patronal	123
4.5. Extensão subjetiva das tributações autónomas	124
5. Taxas liberatórias	124
6. O quociente conjugal	124
7. As deduções à colecta	124
7.1. Nota introdutória	124
7.2. As deduções pessoalizantes: pelos sujeitos passivos, pelos dependentes e pelos ascendentes	125
7.3. As deduções subjectivizantes	126
7.3.1. Por despesas de saúde	126
7.3.2. Por despesas de educação e formação	126
7.3.3. Por encargos com lares	126
7.3.4. Por encargos com imóveis para habitação própria e permanente e equipamentos novos de energias renováveis	126
7.3.5. Por prémios de seguros de vida, de acidentes pessoais e de doença	128
7.3.6. Por benefícios fiscais	128
a) Contribuições para fundos de pensões	128
b) Por despesas de educação e reabilitação do sujeito passivo ou dependente deficientes	129
c) Por prémios de apólices de seguros em que o sujeito passivo deficiente ou dependente deficiente figurem como primeiros beneficiários	129
d) Por aplicações em planos poupança reforma	129
e) Por aquisição de computadores, incluindo software e aparelhos de terminal	129
7.4. Deduções meramente económicas	130
7.4.1. A dedução por dupla tributação internacional	130
a) Por via da existência e vigência de convenção de d.t.i.	130
b) Por via de medida unilateral instituída pelo legislador nacional	130
7.5. As deduções financeiras: por imposto retido na fonte e por pagamentos por conta	130
7.6. As deduções por donativos ao Estado e outras entidades, mecenato social, mecenato cultural, ambiental, científico ou tecnológico, desportivo e educacional e por donativos a organismos associativos	131
7.7. As deduções no âmbito do mecenato científico	131
7.8. As deduções previstas no Estatuto Fiscal Cooperativo	134
7.9. A dedução prevista na Lei n.º 16/2001, de 22 de Junho (Lei da Liberdade Religiosa)	134
8. A restituição oficiala do IRS	134
9. O pagamento do imposto	135
9.1. As retenções na fonte	135
9.2. Os pagamentos por conta	136
9.3. O pagamento normal do imposto liquidado anualmente	136
9.4. O pagamento em prestações	137
5.º CAPÍTULO – REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO EM IRS	
1. Praticantes desportivos	139
1.1. Âmbito do regime	139

1.2. Especificidades do regime	140
1.3. Taxas de liquidação aplicáveis no regime especial	140
1.3.1. Tabela de Taxas aplicáveis a praticantes desportivos residentes no continente	140
1.3.2. Tabela de Taxas aplicáveis a praticantes desportivos residentes na Reg. Autónoma dos Açores	141
1.3.3. Tabela de Taxas aplicáveis a praticantes desportivos residentes na Reg. Autónoma da Madeira	141
1.4. Taxas de retenção na fonte	141
1.5. Exclusão tributária	141
1.6. Obrigações declarativas	141
2. Os não residentes	142
2.1. Âmbito do regime	142
2.2. Especificidades do regime	143
2.3. Taxas aplicáveis	143
2.3.1. Rendimentos sujeitos a taxas liberatórias	143
2.3.2. Taxas aplicáveis na liquidação por declaração que obrigatoriamente deva ser apresentada	144
2.4. Nomeação de representante	144
2.5. Gestor de bens ou direitos	145
2.6. Exclusão tributária	145
2.7. Directiva da poupança	145
3. Lista de países, territórios ou regiões de fiscalidade privilegiada	146
 6.º CAPÍTULO – O IRS E A EMPRESA	
1. Regras gerais da retenção na fonte	147
1.1. Momento em que a retenção deve ser efectuada	147
1.1.1. No pagamento ou colocação à disposição	147
1.1.2. No vencimento, ainda que presumido	148
1.1.3. No apuramento do quantitativo	148
1.1.4. Na transmissão ou liquidação das operações	149
1.2. Termos e locais de pagamento do imposto retido	149
1.3. Correcções às retenções efectuadas	149
2. Retenções sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões	149
2.1. Retenções sobre remunerações fixas ou fixas e variáveis e pensões	149
2.2. Retenções sobre remunerações exclusivamente variáveis	175
3. Retenções sobre rendimentos de outras categorias	175
3.1. Modo e taxas de retenção	175
3.2. Dispensa de retenção total ou parcial	178
4. Os deveres acessórios decorrentes da obrigação de retenção	179
4.1. Deveres acessórios de natureza contabilística	179
4.2. Deveres acessórios de natureza declarativa	180
5. Outros deveres acessórios	181
 II PARTE – IRC	
1.º CAPÍTULO – INCIDÊNCIA DO IRC	
1. Pressupostos do IRC	185

2. Incidência subjectiva	185
2.1. Residentes	186
2.2. Não residentes	186
3. Incidência objectiva	187
3.1. Residentes	188
3.2. Não residentes	188
4. Período de tributação	189
4.1. O princípio da anualidade. Excepções	189
4.2. A regra do ano civil. Excepções	189
5. Facto gerador do imposto	190
 2.º CAPÍTULO – ATENUAÇÕES DA TRIBUTAÇÃO	
1. Delimitação negativa da incidência – situações de não sujeição	191
2. Isenções e outros benefícios fiscais	191
2.1. No CIRC	191
2.1.1. Isenções subjectivas automáticas	191
2.1.2. Isenções subjectivas dependentes de reconhecimento	191
2.1.3. Isenções mistas	192
2.1.4. Casos especiais	192
2.1.5. Estatuto Fiscal Cooperativo	192
2.1.6. Incentivos à Interioridade	193
2.2. No Estatuto dos Benefícios Fiscais	193
2.2.1. Isenções automáticas	193
a) Rendimentos de obrigações emitidas em 1989 (art.º 4º do DL 215/89)	193
b) Benefícios fiscais com carácter estrutural	193
c) Benefícios à poupança	193
d) Benefícios ao sistema financeiro e mercado de capitais	193
e) Benefícios fiscais às zonas francas	195
f) Outros benefícios	196
g) Benefícios com carácter temporário	197
2.2.2. Benefícios dependentes de reconhecimento	198
a) Empréstimos externos e rendas de locação de equipamentos importados – art.º 27º	198
b) Sociedades ou associações científicas internacionais – art.º 55º	198
c) Benefícios fiscais em regime contratual – art.º 39º	198
d) Dividendos de ações de empresas sujeitas a processos de privatização, ainda que não adquiridas no âmbito desses processos	198
2.3. Regime transitório	198
3. Consequências dos regimes de isenção	198
3.1. Reporte de prejuízos	198
3.2. Obrigações contabilísticas	198
 3.º CAPÍTULO – DETERMINAÇÃO DA MATÉRIA COLECTÁVEL	
1. Regras gerais	199

1.1. Entidades residentes que exerçam a título principal actividade comercial, industrial ou agrícola [art.º 15º, n.º 1, alínea a)]	199
1.2. Entidades residentes que não exerçam a título principal actividade comercial, industrial ou agrícola [art.º 15º, n.º 1, alínea b)]	199
1.3. Entidades não residentes	200
1.3.1. Dispondo de estabelecimento estável	200
1.3.2. Não dispondo de estabelecimento estável ou com rendimentos não imputáveis ao estabelecimento estável	200
2. Apuramento do lucro tributável – Alguns aspectos	201
2.1. O conceito de lucro tributável	201
2.2. Correcções	201
2.2.1. Aos proveitos	202
2.2.2. Aos custos	203
a) Amortizações	203
b) Provisões	205
c) Créditos incobráveis	206
d) Realizações de utilidade social	206
e) Mecenato	207
f) Quotizações a favor de associações empresariais	209
g) Criação de emprego para jovens	209
h) Encargos não dedutíveis para efeitos fiscais	210
i) Tributação autónoma	210
2.2.3. Medidas anti-abuso	211
a) Preços de transferência	211
b) Correcções ao valor de transmissão de direitos reais sobre bens imóveis	211
c) Pagamentos a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado	212
d) Subcapitalização	212
e) Imputação de lucros de sociedades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado	212
3. Determinação do rendimento global	213
4. Rendimentos não imputáveis a estabelecimento estável	213
5. Métodos de determinação da matéria colectável	213
5.1. Regra geral	213
5.2. Na ausência de declaração	213
5.3. Por recurso aos métodos indirectos	214
5.3.1. Requisitos e condições de aplicação	214
5.3.2. Critérios a usar	214
5.3.3. Garantias especiais dos contribuintes	215
6. Regime simplificado de determinação do lucro tributável	215
6.1. Requisitos	215
6.2. Opção pela aplicação do regime geral	215
6.3. Cessação da aplicação do regime simplificado	216
6.4. Apuramento do lucro tributável segundo este regime	216
6.5. Dedução de prejuízos fiscais	216

6.6. Taxas	216
6.7. Deduções à colecta	216
6.8. Tributação autónoma	216
6.9. Pagamento especial por conta	216
4.º CAPÍTULO – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO	
1. Cálculo do imposto	219
1.1. Taxa de imposto aplicável a entidades residentes	219
1.2. Entidades não residentes	219
1.3. Deduções à colecta	220
1.3.1. Dupla tributação jurídica internacional	220
1.3.2. Benefícios fiscais	222
a) Reserva fiscal para investimento	222
b) Pagamento especial por conta	222
c) Resultado da Liquidação	222
2. O pagamento do imposto	223
2.1. Pagamentos por conta e auto-liquidação	223
2.2. Pagamento especial por conta	224
2.3. Modelo de documento único de cobrança	224
2.4. Retenções na fonte	224
2.5. Dispensa de retenção na fonte	225
2.6. Pagamentos a entidades residentes em países com os quais Portugal tenha celebrado convenção destinada a eliminar a dupla tributação	225
2.6.1. Dispensa de retenção na fonte	227
2.6.2. Momento para proceder à retenção na fonte e entrega do imposto retido	227
2.7. Pagamento do imposto liquidado pelos serviços	227
5.º CAPÍTULO – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	
1. Obrigações declarativas	229
1.1. Declaração periódica de rendimentos	229
1.2. Modelos de impressos de IRC	230
1.3. Outros deveres declarativos acessórios	232
2. Outras obrigações	233
3. Designação de representante	234
4. Obrigação das entidades obrigadas a proceder à retenção na fonte de IRC	234
6.º CAPÍTULO – REGIMES ESPECIAIS	
1. A dupla tributação económica dos lucros	235
1.1. Art.º 46º - Dedução de lucros anteriormente tributados	235
1.2. Art.º 5º - Regime da transparência fiscal	237
2. Transferência de residência de uma sociedade para o estrangeiro e cessação de actividade de entidades não residentes – art.ºs 76.º-A, 76.º-B e 75.º-C	237

III PARTE – IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO	
1.º CAPÍTULO – REGIME GERAL DO IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO	
1. Introdução	241
2. Incidência	241
2.1. Conceito geral de incidência	241
2.2. Incidência pessoal	242
a) Sujeitos passivos do IVA	242
b) Sujeitos passivos ficcionados	242
c) Outros sujeitos passivos	243
2.3. Incidência real	243
a) Transmissões de bens	243
b) Exclusões da sujeição	245
c) Prestações de serviços	245
d) Importações de bens	246
3. Regras da territorialidade	246
3.1. Espaço fiscal português	246
3.2. Espaço fiscal comunitário	246
3.3. Localização das operações	247
a) Localização das transmissões de bens	247
b) Localização das prestações de serviços	247
4. Facto gerador e exigibilidade do imposto	250
a) Regra geral	250
b) Regimes especiais	251
5. Isenções	251
5.1. Isenções nas operações internas (art.º 9º)	251
a) Principais isenções internas	251
b) Renúncia à isenção (art.º 12º)	252
5.2. Isenções nas importações (art.º 13º)	253
5.3. Isenções nas exportações, operações assimiladas a exportações e transportes internacionais (art.º 14º)	254
5.4. Outras isenções (art.º 15º)	255
6. Valor tributáv	256
6.1. Valor tributável nas operações internas (art.º 16º)	256
6.2. Valor tributável na importação de bens (art.º 17º)	256
7. Taxas (art.º 18º)	257
8. Apuramento do imposto (art.ºs 19º a 25º)	257
8.1. Direito à dedução (art.ºs 19º e 20º)	257
a) Natureza do direito à dedução	257
b) Requisitos do direito à dedução	257
c) Casos específicos do direito à dedução	258
d) Momento e forma de exercer o direito à dedução	259
e) Exclusão do direito à dedução (art.º 21º)	259
f) Direito ao reembolso (art.º 22º)	260
g) Dedução parcial do imposto. Sujeitos passivos mistos (art.º 23º)	261

h) Regularização das deduções	261
9. Obrigações dos sujeitos passivos de IVA	264
9.1. Obrigações declarativas	264
a) Declaração de início, alteração e cessação de actividade (art.ºs 30º a 32º)	264
b) Declarações periódicas	265
9.2. Obrigações de facturação (art.ºs 18º e 35º)	266
a) Prazo para a emissão	267
b) Facturas globais	267
c) Autofacturação	267
d) facturação electrónica	267
e) Armazenagem das facturas	267
f) Dispensa da obrigação de emissão de factura	267
g) Obrigatoriedade da liquidação do IVA nas facturas (repercussão)	268
h) Emissão de talões de venda	268
9.3. Obrigações contabilísticas	269
a) Sujeitos passivos com contabilidade organizada	269
b) Sujeitos passivos sem contabilidade organizada	269
9.4. Obrigações de pagamento (art.º 26º)	269
10. Regimes especiais	270
10.1. Regime de isenção (art.ºs 53º a 59º)	270
10.2. Regime dos pequenos retalhistas (art.ºs 60º a 68º)	271
a) Requisitos	271
b) Regime de tributação	271
c) Obrigações especiais deste regime	272
11. Disposições comuns	272
11.1. Centralização da contabilidade ou da escrita (art.º 69º)	272
11.2. Serviço de finanças e Tesouraria de finanças competentes	272
11.3. Regularização das deduções e das liquidações. Casos mais frequentes (art.º 71º)	273
11.4. Responsabilidade do sujeito passivo adquirente de bens ou de serviços	274
11.5. Liquidação oficial do IVA (art.º 83º)	275
11.6. Compensação de dívidas	275
12. Recursos, reclamações, impugnações e penalidades	276
13. Benefícios fiscais em matéria de IVA	276
14. Regime especial aplicável às transmissões de bens em segunda mão, objectos de arte, de colecção e antiguidades	276
14.1. Tributação da margem	276
14.2. Âmbito de aplicação	276
14.3. Transmissões efectuadas por um sujeito passivo revendedor	276
14.4. Regime aplicável aos leiloeiros	278
14.5. Regime de tributação dos meios de transporte	278
14.6. Aplicação de taxas reduzidas	279
14.7. Bens qualificados como objectos de arte, de colecção e antiguidades	279
15. Regime aplicável às agências de viagens e operadores de circuitos turísticos	280

15.1. Pressupostos da aplicação do regime	280
15.2. Facto gerador e exigibilidade do imposto	281
15.3. Valor tributável e taxa	281
15.4. Direito à dedução	282
15.5. Obrigações acessórias	282
16. Regime particular dos tabacos	282
16.1. Regime dos revendedores	282
17. Regime especial dos combustíveis líquidos	283
17.1. Regime dos revendedores	283
18. Regime especial do ouro para investimento	283
18.1. Conceito de ouro para investimento	283
18.2. Regime de isenção	284
18.3. Renúncia à isenção	284
18.4. Direito a dedução	284
18.5. Obrigações específicas	285
19. Regime especial de exigibilidade do IVA nas empreitadas e subempreitadas de obras públicas	285
19.1. Âmbito do regime	286
19.2. Carácter supletivo do regime	286
19.3. Facturação	286
19.4. Subempreitadas	287
20. Regime especial de exigibilidade do IVA das cooperativas agrícolas	287
20.1. Exigibilidade de caixa	287
20.2. Facturas e recibos	287
20.3. Obrigações contabilísticas	288
20.4 Opção pelo regime geral	288
21. Comércio electrónico – regime especial dos prestadores não estabelecidos na comunidade	288
2.º CAPÍTULO – REGIME DO IVA NAS TRANSACÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS	
1. Introdução	291
2. Regime transitório	291
2.1. Aquisição intracomunitária. Conceito e requisitos (RITI, art.º 3º)	293
2.2 Operações equiparadas a aquisições intracomunitárias (RITI, art.º 4º)	293
2.3. Transferência de bens móveis corpóreos (RITI, art.º 7º)	294
3. Regime geral	295
3.1. Incidência real (RITI, art.º 1º)	295
3.2. Incidência subjectiva (RITI, art.º 2º)	296
3.3. Territorialidade (RITI, art.ºs 8º e 9º)	296
3.3.1. Bens com instalação ou montagem	296
3.3.2. Operações triangulares	297
4. Facto gerador e exigibilidade (RITI, art.ºs 12º e 13º)	299
5. Valor tributável e taxas (RITI, art.ºs 17º e 18º)	299
6. Liquidação, dedução e pagamento (RITI, art.ºs 19º e 23º)	299
7. Isenções (RITI, art.ºs 14º, 15º e 16º)	300

8. Obrigações acessórias (RITI, art.ºs 23º, 28º e 32º)	300
9. Representação fiscal de não residentes (RITI, art.º 24º)	301
10. Regimes especiais	301
10.1. Estado, organismos públicos sujeitos passivos isentos (RITI, art.º 5º)	301
10.2. Regime particular das “vendas à distância” (RITI, art.ºs 10º e 11º)	302
10.3. Aquisições e transmissões de meios de transporte novos	304
10.3.1. Conceitos de “meios de transporte” e de “novos” (RITI, art.º 6º)	304
10.3.2. Aquisições intracomunitárias de meios de transporte novos	305
10.3.3. Transmissões intracomunitárias de meios de transporte novos	306
10.4. Bens sujeitos a impostos especiais de consumo	306

IV PARTE – IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÓNIO

1.º CAPÍTULO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

1. Incidência Real (CIMI, art.º 1º)	335
1.1. Conceito de prédio (CIMI, art.º 2º)	335
1.2. Classificação dos prédios (CIMI, art.ºs 3º a 6º)	335
2. Incidência pessoal (CIMI, art.º 8º)	336
2.1. Entidades Públicas: (CIMI, art.º 9º)	336
2.2. Início da tributação (CIMI, art.º 10º)	337
3. O valor tributável (CIMI, art.º 7º)	338
3.1. Actualização do valor patrimonial	338
3.1.1 Prédios não arrendados	338
3.1.2 Prédios arrendados	339
3.1.3 Cláusula de salvaguarda	339
4. Taxas (CIMI, art.ºs 112º)	339
5. Liquidação e pagamento (CIMI, art.ºs 18º e 24º)	340
6. Matrizes prediais (CIMI, art.º 12º)	341
7. Obrigações declarativas (CIMI, art.º 13º)	341
8. Fiscalização (CIMI, art.ºs 123º a 128º)	342
9. Prédios habitacionais. Isenção temporária (EBF, art.º 52º)	343
10. Entidades residentes em “paraísos fiscais”	344

2.º CAPÍTULO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS

1. Incidência Real (CIMT, art.ºs 1º e 2º)	345
1.1. Promessas de venda ou de permuta	345
1.2. Locação – Venda	345
1.3 Arrendamentos a longo prazo	346
1.4. Quotas e partes sociais	346
1.5. Cessão de posição contratual	347
1.6. Procurações “irrevogáveis”	348
1.7 Cedência de posição e ajuste de revenda	348
2. Incidência subjectiva (CIMT, art.º 4º)	348
3. Incidência territorial (CIMT, art.º 2º)	349

4. Base tributável (CIMT, art.º 12º a 16º)	349
4.1. Usufruto, uso e habitação e nua-propriedade	350
4.2. Direito de superfície	351
4.3. Herança ou quinhão indivisos	351
4.4. Contratos para pessoa a nomear	351
4.5. Contratos sob condição	352
4.6. Exercício do direito de preferência	352
4.7. Contratos de permuta	352
4.8. O IMT nas sociedades civis e comerciais	353
a) Constituição de sociedades civis	353
b) Constituição de sociedades comerciais	354
c) Liquidação de sociedades comerciais	354
d) Fusão e cisão de sociedades	354
4.9. Transmissões com pagamento de divisas ou de pensões	354
4.10. Outras situações	354
5. Compra de prédios para revenda (CIMT, art.º 7º)	355
6. Taxas (CIMT, art.º 17º)	355
6.1. Prédios habitacionais – Isenção e redução de taxa	355
a) Individualização das transmissões	357
b) Destino exclusivo a habitação	357
c) Transmissão de partes indivisas	357
d) Transmissão do usufruto ou da nua-propriedade	357
e) Permutas	357
7. Liquidação (CIMT, art.º 19º)	357
7.1. Restituição do IMT	358
7.2. Liquidação posterior à transmissão	358
7.3. Competência para a liquidação	358
8. Pagamento (CIMT, art.º 36º)	359
9. Obrigações declarativas (CIMT, art.ºs 19, 20º e 34º)	359
 3.º CAPÍTULO – AVALIAÇÕES FISCAIS	
1. Introdução	361
2. Critérios de avaliação	361
2.1 Prédios rústicos	361
2.2 Prédios urbanos	362
2.2.1. Valor base dos prédios edificados (Vc)	363
2.2.2. Área bruta de construção e área excedente (A)	363
2.2.3. Coeficiente de afectação (Ca)	364
2.2.4. Coeficiente de localização (Cl)	364
2.2.5. Coeficiente de qualidade e conforto (Cq)	364
2.2.6. Coeficiente de vetustez (Cv)	366
3. Terrenos para construção	366
4. Organismos de coordenação e avaliação	366

5. Iniciativa da avaliação	367
5.1. Reclamação das matrizes	367
5.2. Contestação de valor nas transmissões	367
6. Primeira e segunda avaliações	368
 V PARTE – OUTROS IMPOSTOS	
1.º CAPÍTULO – OUTROS IMPOSTOS	371
1. O imposto de selo	371
1.1. Incidência territorial	372
1.2. Incidência subjectiva	374
1.3. Incidência objectiva	375
1.3.1. Aquisição onerosa ou por doação do direito de propriedade ou de figuras parcelares desse direito sobre bens imóveis	375
1.3.2. Aquisição gratuita de bens, incluindo por usucapião	377
1.3.3. Arrendamento ou subarrendamento	382
1.3.4. Autos e termos efectuados perante tribunais e serviços, estabelecimentos públicos	383
1.3.5. Cheques de qualquer natureza passados em território nacional	383
1.3.6. Comodato e depósito civil	384
1.3.7. Escritos de quaisquer contratos não especialmente tributados	385
1.3.8. Garantias das obrigações	386
1.3.9. Jogos	389
1.3.10 Licenças	390
1.3.11. Livros dos comerciantes	391
1.3.12. Marcas e patentes	391
1.3.13. Notariado e actos notariais	391
1.3.14. Operações aduaneiras	392
1.3.15. Operações financeiras	393
1.3.15.1. Utilização do crédito	393
1.3.15.2. Juros e comissões cobradas	397
1.3.16. Publicidade	399
1.3.17. Registos e averbamentos em conservatórias de bens móveis	399
1.3.18. Reporte e títulos de crédito	399
1.3.19. Apólices de seguros	400
1.3.20. Títulos de dívida pública emitidos por Governos estrangeiros	401
1.3.21. Vales de correio e telegráficos	401
1.3.22. Entradas de capital	402
1.3.23. Trespasse de estabelecimento comercial, industrial ou agrícola e subconcessões	404
2. Valor tributável, Liquidação e cobrança	404
2.1. Valor tributável	404
2.2. Liquidação, Regras gerais	405
2.2.1. Liquidação. O regime das transmissões gratuitas	406
2.2.1.1. Competência	406
2.2.1.2. Instauração do processo de liquidação	407

2.2.1.2.1. A participação do herdeiro, legatário ou beneficiário da doação	407
2.2.1.2.2. Instauração oficiosa	409
2.2.1.3. Liquidação	410
3. Pagamento	411
3.1. Regras gerais. Responsabilidade tributária	411
3.2. Transmissões gratuitas. A eventualidade do pagamento a prestações	412
4. Obrigações acessórias	413
5. Cautelas fiscais	413
2.º CAPÍTULO – OUTROS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS	
1. Impostos especiais de consumo	415
1.1. Sujeitos passivos	417
1.2. Facto gerador	419
1.3. Exigibilidade, liquidação e pagamento	419
1.4. Imposto do consumo sobre o tabaco	421
1.5. O imposto automóvel	422
1.6. Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos	427
1.7. Imposto especial sobre o consumo de bebidas alcoólicas	429
2. Imposto para o Serviço Nacional de Bombeiros	430
3. Impostos sobre veículos	430
3.1. Imposto municipal de veículos	430
3.2. Impostos de circulação e camionagem	431
4. Contribuições especiais	422
VI PARTE – BENEFÍCIOS FISCAIS	
1.º CAPÍTULO – BENEFÍCIOS FISCAIS	
1. Conceito e finalidades (EBF, art.ºs 2º e 3º)	437
2. Eficácia dos benefícios fiscais (EBF, art.ºs 4º e CPPT, art.º 65º)	437
3. Consulta prévia (LGT, art.º 68º, n.º 1 e CPPT, art.ºs 57º e 65º)	438
4. Reconhecimento dos benefícios fiscais (CPPT, art.º 65º)	438
4.1. Imposto sobre o rendimento (IRC e IRS)	439
4.2. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	440
4.3. Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	440
4.4. Imposto do selo	441
4.5. Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	441
4.6. Concessão de benefícios em regime contratual (EBF, art.º 39º)	441
4.6.1. Autarquias locais (Lei n.º 42/98, de 6.8, art.º 4º)	442
4.6.2. Regiões Autónomas (Lei n.º 13/98, de 24.2, art.º 40º)	442
4.7. Investimento estrangeiro (DL 321/95, de 28.11)	443
4.8. Contratos fiscais. Tributação. Caducidade (LGT, art.ºs 37º e 46º, n.º 2, al. b)	443
4.9. Publicidade (Lei n.º 26/94, de 19.8)	443
5. Extinção de benefícios fiscais (EBF, art.º 12º)	443
6. Vigência dos benefícios fiscais (LGT, art.º 14º, n.º 1)	444

7. Benefícios fiscais em vigor em 2004 e 2005	444
VII PARTE – CONTENCIOSO FISCAL	
1º CAPÍTULO – SISTEMA FISCAL, PROCEDIMENTO E PROCESSO TRIBUTÁRIO	
1. Sistema Fiscal, procedimento e processo tributário	481
2. O sistema fiscal	483
3. As normas fiscais. Interpretação e aplicação no tempo e espaço	487
4. Direitos dos contribuintes	489
4.1. Garantias gerais. O princípio da legalidade	490
4.2. Certeza e segurança na definição das situações tributárias	490
4.2.1. O prazo de caducidade do direito de liquidação	490
4.2.2. O prazo de prescrição das obrigações tributárias	492
4.2.3. Contagem dos prazos de caducidade e prescrição	492
4.2.4. Outros tipos de tutela da certeza e segurança das obrigações tributárias	493
4.3. Celeridade	495
4.4. Confidencialidade	496
4.5. Presunção da verdade das declarações e escrita	499
4.6. Direito de informação	502
4.7. Direito à fundamentação e notificação	505
4.8. Direito a juros indemnizatórios	508
4.9. Direito de audição, reclamação impugnação e oposição	509
5. Garantias do Estado	531
5.1. Responsabilidade subsidiária	532
5.2. Providência cautelar de arresto (art.ºs 136º a 139º do Código de Procedimento e de Processo Tributário)	534
5.3. Privilégios creditórios, penhor ou hipoteca legal	534
5.4. A execução fiscal (art.ºs 148º e seguintes do Código de Procedimento e de Processo Tributário)	536
5.5. Recursos jurisdicionais na execução fiscal (art.ºs 278º do Código de Procedimento e de Processo Tributário)	539
2º CAPÍTULO - INFRACÇÕES FISCAIS	
1. Crimes e contra-ordenações fiscais	541
1.1. Territorialidade	542
1.2. Responsabilidade por infracções fiscais	542
1.3. Penas fiscais	545
1.3.1. Multas criminais	545
1.3.2. Coimas	547
1.3.3. Prescrição do procedimento e das multas e coimas	549
2. Crimes tributários	550
2.1. Crimes tributários comuns	550
2.2. Crimes tributários aduaneiros	554
2.3. Crimes fiscais	554
2.4. Arquivamento do processo e isenção e redução de pena	556

2.5. O processo de aplicação das penas por crimes fiscais (art.ºs 35º a 50º do Regime Geral)	557
3. Contra-ordenações fiscais	560
3.1. Os tipos de contra-ordenação fiscal	560
3.2. O pagamento espontâneo das coimas	565
3.3. O processo por contra-ordenações fiscais	567

VII PARTE

INFORMAÇÕES ÚTEIS	571
Repartições de finanças	572
Direcção geral das Contribuições e Impostos	578
Defensor do Contribuinte	581
Serviços de Apoio ao Contribuinte	581

GUIA DO FISCO 2006

IRS IRC IVA/RITI

IMT/IMI

AVALIAÇÕES FISCAIS

IMPOSTO DE SELO

BENEFÍCIOS FISCAIS

PROCESSO TRIBUTÁRIO

INFRACÇÕES FISCAIS